



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

**Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que envidem os esforços e estudos necessários para criação e implantação da função de monitor cívico-militar e de guarda comunitário CTISP.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo nos arts. 205/207 do Regimento Interno e considerando que:

- está em vigência em Santa Catarina, a Lei Complementar Estadual nº 380, de 03 de maio de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos (militares da reserva) da Segurança Pública no Estado de Santa Catarina - CTISP;

- a atuação dos integrantes do CTISP tem como destino o exercício de suas atividades junto aos órgãos públicos e outras entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e também nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, no Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou nos Poderes dos Municípios do Estado;

- os pedidos atuais de designação de inativo para o CTISP são iniciados pelos órgãos interessados, mediante proposta fundamentada e sempre submetidos à análise e deliberação do Senhor Governador do Estado;

- a criação da função de monitor cívico-militar e de guarda comunitário CTISP, por intermédio de alteração na legislação estadual de regência, permitirá também a utilização desses militares da reserva junto aos órgãos públicos estaduais, em especial relevo, nas escolas públicas estaduais, podendo ser estendida sua aplicabilidade inclusive com o emprego dessa mão de obra às escolas municipais do Estado de Santa Catarina, através de celebração de convênio (art.17-A da Lei Complementar Estadual nº 380, de 2007);

- no caso da criação e da implantação da função de guarda comunitário CTISP, junto às escolas públicas estaduais e municipais por extensão, que cada Diretor poderá formar um cadastro e escala de pais de alunos do



respectivo educandário, devidamente treinados pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para atuar no auxílio da segurança nas escolas, com ônus para o Estado;

- as leis alusivas à organização, ao regime jurídico, a fixação ou modificação do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, bem como as questões em torno da remuneração, reforma e transferência à reserva são iniciativas que compõem o rol de ações privativas do Senhor Governador do Estado à luz da Carta Estadual (§2º inciso I, do art.50);

- tendo em vista os lamentáveis episódios recentes de atos de ataque e demais ações violentas nas dependências das escolas públicas, entendemos que a sugestão de alteração na legislação do CTISP, com a criação e implantação da função de monitor cívico-militar e do guarda comunitário CTISP, poderá ajudar de forma preventiva e repressiva, contribuindo com o contingente da segurança nas unidades públicas de ensino público do estado de Santa Catarina, ajudando a deixá-las menos vulneráveis e inibindo a ação de criminosos;

- a utilização dos policiais da reserva/CTIPS representa a vontade do Governo do Estado, pois permite aos profissionais da Segurança Pública contribuir à sociedade enquanto ainda possuem saúde física e mental, e que ao mesmo tempo poderemos aproveitar essa força de trabalho para fortalecer a segurança e executar serviços importantes, como é a proteção do ambiente escolar;

- por fim, dada a importância da sugestão de alteração da legislação em tela e pensando na sua efetiva aplicabilidade e alcance em todo o território catarinense, e para ajudar no combate da violência e na segurança do ambiente educacional.

**REQUER** seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a seguinte **INDICAÇÃO**:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA ENCAMINHA PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, QUE SUGERE A VOSSAS EXCELÊNCIAS, QUE ENVIDEM OS ESFORÇOS E ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA FUNÇÃO DE MONITOR CÍVICO-MILITAR E DE GUARDA COMUNITÁRIO DO CORPO TEMPORÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - CTISP. DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”**

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli